



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Aviso Contratação/Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 349/2026

Dispensa de Licitação 190/2026

Processo Administrativo Digital 1771/2026
--

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 16/07/2026 15:30 Encerramento 22/07/2026 15:30 h.

Solicitante

Secretaria de Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico
--

Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de geologia, hidrogeologia e geofísica visando à realização de 02 (dois) estudos geofísicos, Processo Digital 1771
--

Envio de Propostas e Documentos – E-mail

comprashulhanegra@gmail.com
--

Fazem parte deste Edital

O Anexo I – II e III



Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social: CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dispensa de Licitação nº

Valor: R\$



ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

A **Prefeitura Municipal de Hulha Negra** através da Secretaria Municipal de....., com sede Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, CNPJ nº 94.702.784/0001-43 neste ato representado por seu, e a empresa, situada na Rua nº, Bairro – RS, CEP:, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.

1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de, com início na data de assinatura deste contrato,

2.2 – O preço contratado é de R\$



2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada:

8.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

....., RS, de de

Contrante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO RODOVIÁRIA E SANEAMENTO BÁSICO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de geologia, hidrogeologia e geofísica, visando à realização de 02 (dois) estudos geofísicos, sendo um destinado à sede do Município de Hulha Negra e outro destinado ao interior do Município, compreendendo a elaboração de 02 (dois) Projetos Executivos completos para perfuração de poços tubulares profundos, bem como a prestação de todos os serviços técnicos necessários para subsidiar a futura contratação da execução das perfurações.

A contratação compreende ainda a elaboração de memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) da futura contratação da perfuração dos poços, fiscalização técnica da execução das perfurações, acompanhamento dos testes de vazão e bombeamento, emissão dos laudos técnicos conclusivos, obtenção da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, cadastramento e regularização dos poços junto aos órgãos competentes, entregando-os devidamente regularizados e aptos ao funcionamento.

A presente contratação decorre da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 2.916/2026, em razão da escassez hídrica que compromete o abastecimento público no Município de Hulha Negra, sendo medida indispensável para garantir a continuidade de um serviço público essencial.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos especializados de geologia, hidrogeologia e geofísica para	2	Un	9.695,00	19.390,00

	realização de 01 (um) estudos geofísicos , sendo um destinado à sede do Município e outro ao interior, compreendendo a definição dos melhores pontos para perfuração de poços tubulares profundos, elaboração de 01 (um) Projetos Executivos completos , memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, emissão das ARTs, elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) da futura contratação da perfuração, fiscalização técnica da execução dos poços, acompanhamento dos testes de vazão e bombeamento, emissão de laudos técnicos, elaboração de projeto de tamponamento quando necessário, obtenção da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, cadastramento e regularização dos poços junto aos órgãos competentes, incluindo todos os projetos complementares necessários, como sistema de bombeamento, revestimentos, filtros, casa do poço, sistema de cloração, sistema de fluoretação, instalações elétricas, hidráulicas e eventual extensão da rede de abastecimento.				
--	---	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 2.916/2026, ocasionada pela escassez hídrica que compromete o abastecimento público de água no Município de Hulha Negra.

A contratação justifica-se pela necessidade de adoção de medidas urgentes destinadas à identificação de novas fontes de captação subterrânea, elaboração dos respectivos projetos executivos e acompanhamento técnico da implantação dos poços tubulares profundos, possibilitando a continuidade da prestação de serviço público essencial à população.

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será promovida a publicação de aviso de contratação direta pelo prazo de 03 (três) dias úteis, visando ampliar a competitividade, oportunizar a apresentação de propostas por empresas interessadas e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao LicitaCon/RS, observando o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 2.659/2023, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito do Município de Hulha Negra.

Os serviços possuem natureza predominantemente intelectual e técnica, exigindo equipe multidisciplinar composta por profissionais legalmente habilitados nas áreas de Geologia, Hidrogeologia, Geofísica e Engenharia, devidamente registrados no CREA, sendo indispensável a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART para todos os serviços executados.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de ampliar a disponibilidade de água para abastecimento público no Município de Hulha Negra, diante da situação de emergência reconhecida pelo Decreto Municipal nº 2.916/2026, ocasionada pela estiagem prolongada e pela redução significativa da disponibilidade hídrica.

Atualmente, o Município enfrenta dificuldades para garantir o abastecimento regular de água à população da sede e das comunidades do interior, tornando imprescindível a identificação de novas fontes subterrâneas capazes de atender à demanda existente.

A contratação de empresa especializada permitirá a realização de estudos geofísicos capazes de identificar os locais com maior potencial de exploração de água subterrânea, reduzindo significativamente os riscos de perfuração de poços improdutivos e proporcionando maior segurança técnica e econômica à Administração Pública.

Além da realização dos estudos geofísicos, a empresa será responsável pela elaboração de todos os projetos executivos necessários à futura contratação da perfuração dos poços, incluindo memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), fiscalização da execução, acompanhamento dos testes de vazão, emissão dos laudos técnicos, obtenção da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e regularização dos poços junto aos órgãos competentes.

Com essa contratação, o Município reduzirá riscos técnicos, evitará desperdício de recursos públicos com perfurações em locais inadequados e garantirá que a futura execução das obras seja realizada com base em projetos completos, atendendo às normas técnicas, ambientais e à legislação vigente.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 O critério de julgamento das propostas é o menor preço Global.

4.2. Aplica-se a este processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.4 As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

4.5 Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O objeto do presente contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, geologia, hidrogeologia e geofísica, caracterizando-se como serviço técnico especializado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa deverá possuir equipe técnica legalmente habilitada, composta por Geólogo, Engenheiro Geólogo, Engenheiro de Minas ou profissional com atribuições compatíveis junto ao CREA, sendo obrigatória a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

A contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

- realização de 02 (dois) estudos geofísicos completos;
- definição dos melhores pontos para perfuração dos poços;
- levantamento das coordenadas geográficas;
- caracterização geológica e hidrogeológica das áreas;
- estimativa da profundidade dos poços;
- estimativa da vazão;
- elaboração de 02 (dois) Projetos Executivos completos;
- definição dos diâmetros de perfuração;
- especificação dos revestimentos;
- especificação dos filtros e pré-filtros;
- especificação da cimentação;
- especificação da bomba submersa;
- especificação da tubulação de recalque;
- especificação do quadro de comando;
- elaboração do projeto elétrico;
- elaboração do projeto hidráulico;

- elaboração do projeto da casa do poço;
- elaboração do sistema de proteção sanitária;
- elaboração do sistema de cloração;
- elaboração do sistema de fluoretação;
- elaboração de eventual projeto de extensão da rede de abastecimento até o sistema existente, quando necessária;
- elaboração dos memoriais descritivos;
- elaboração dos memoriais de cálculo;
- elaboração das especificações técnicas;
- elaboração das planilhas orçamentárias;
- elaboração do cronograma físico-financeiro;
- emissão das ARTs dos estudos e dos projetos;
- elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) da futura contratação da perfuração, utilizando obrigatoriamente os modelos disponibilizados pela Prefeitura;
- fiscalização da execução das perfurações;
- acompanhamento dos testes de vazão e bombeamento;
- emissão de laudo técnico conclusivo de produtividade ou improdutividade;
- elaboração de projeto e laudo de tamponamento, quando o poço for considerado improdutivo;
- elaboração, protocolo, acompanhamento e obtenção da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos;
- cadastramento, regularização e legalização dos poços junto aos órgãos competentes, entregando-os totalmente regularizados e aptos à operação.

5.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, sem Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 Para fornecimento materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: Os interessados deverão apresentar, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021:

- CNPJ;
- Contrato Social;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Certidão de Registro e Regularidade da empresa no CREA;
- Certidão de Registro e Regularidade do(s) Responsável(is) Técnico(s);
- Atestado(s) de Capacidade Técnica compatível(is) com o objeto;
- Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os serviços serão executados no Município de Hulha Negra, contemplando um estudo na sede do Município e outro em localidade do interior, conforme definição da Secretaria Municipal de Obras.

6.2 O prazo máximo para execução dos estudos, elaboração dos projetos e entrega de toda a documentação técnica será de até **60 (sessenta) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

6.3 A fiscalização da execução da perfuração ocorrerá conforme cronograma da futura contratação da obra.

6.4 Todos os documentos deverão ser entregues em formato digital editável e em via impressa, assinados pelos respectivos responsáveis técnicos.

7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento será provisório no ato da entrega, para verificação quantitativa e visual.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica do funcionamento, potência e conformidade com as especificações.

7.3 Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus ao Município.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias**, após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 A Nota Fiscal deverá discriminar todos os serviços executados.

8.3 O pagamento ficará condicionado à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

8.4 Havendo pendências técnicas ou documentais, o pagamento ficará suspenso até sua regularização.

8.5 O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

8.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1 Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:	
Titular	Diego Almeida Pedro
Substituto	Deividi Zoezzi

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 19.390,00 (dezenove mil, trezentos e noventa reais).

A estimativa foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada no LicitaCon/RS, observando o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.659/2023, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito do Município de Hulha Negra.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	1710
Item do PAC	276

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 29 de Junho de 2026.

Secretário (a).